

DECISÃO COREN-AP Nº062, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Homologa o cancelamento das inscrições de ENF. e TE do profissional de enfermagem EVANDRO DA SILVA COSTA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO os Processos administrativos nº 2020.00.0402 e 2020.00.0403, que encaminha a Presidência requerimento de cancelamento de inscrição de TE e ENF. junto ao Regional;

CONSIDERANDO Ata da 527ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP que aprovou o pedido de cancelamento de inscrição.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento das inscrições, conforme requerimento, do profissional de enfermagem **EVANDRO DA SILVA COSTA**, inscrito sob nº352192 ENF e nº 345.295-TE.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 20 de ABRIL de 2021.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº132300-ENF
Presidente interino
Port.088/2021-Coren-AP

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
COREN/AP nº 673.523 -TE
Tesoureiro